



pagamento realizado

💰 R\$ **37,88**
valor pago via boleto

para
➤ **Tribunal Da Justica Do Estado De Minas Gerais**
cnpj: 21.154.554/0001-13

de
Igor Xavier Armenio Pereira
341 Itaú Unibanco S/A
ag: 4080 | conta: 15131-1
cpf: 004.096.419-10

☰ realizado em
24/10/2022 às 12:16:00

via
App Itaú

ID da transação
6772839146283D7EE99B5D09C0A3622845F
B7C77





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de UNAÍ / 2ª Vara Cível da Comarca de Unaí

PROCESSO Nº: 5006026-45.2022.8.13.0704

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA

RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

Certifico que expedi mandado de avaliação 3 para o bem indicado na matrícula de nº 13.212, encaminhando-o à central para o devido cumprimento.

Unaí, 27/10/2022.

Geralda Janaína Lara Moreira

Oficial Judiciário B

PJPI – 023413 – 8





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE UNAI/2ª Vara Cível da Comarca de Unai/MG

PROCESSO Nº: 5006026-45.2022.8.13.0704
CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA
RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que o mandado expedido foi de nº 04.

UNAI, 28 de outubro de 2022.

GERALDA JANAINA LARA MOREIRA

Oficial Judiciário B

Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 555, Centro, UNAI - MG - CEP: 38610-001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de UNAI / 2ª Vara Cível da Comarca de Unai

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5006026-45.2022.8.13.0704

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA

RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

Certifico e dou fê que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):


Mandado 2

UNAI, data da assinatura eletrônica

Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 555, Centro, UNAI - MG - CEP: 38610-001



50.000



PJe
Processo Judicial
eletrônico

P



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Unai

2ª Vara Cível de Unai

R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 555 - SALA 210 - CENTRO - 3676-2126

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5006026-45.2022.8.13.0704

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 505972-1

AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA

RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

PROCESSO ORIGEM: 0000105-62.1987.8.16.0017

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

YASSUO UMADA - RG: 1001183 - CPF: 00662054920

Data de Nascimento: 07/01/1928

MÃE: YASSUO UMADA

Endereço:

FZ. ALMAS, 0, FAZENDA ALMAS - MATRÍCULA 08.298 - Fone:

ZR ALMAS - CEP: 38610000 - UNAÍ/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se à avaliação de uma propriedade rural, situada no Distrito de Garapuava, Unai - MG, na fazenda ALMAS, com área total de 67.00 ha, R-7, Matrícula 08.298, tudo nos termos da carta precatória e contrafé eletrônica com o passo-a-passo a ser seguido, que seguem anexos, fazendo parte integrante deste.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL REGIÃO: 5 - REGIÃO II - 160 KM	Mandado: 2 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa
Verba Indenizatória de R\$ 488,00 já empenhada.	

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS



UNAÍ, 11 de outubro de 2022.

Escrivã(o) Judicial: VANESSA ABADIA DE MELO SILVA CAMBRONE
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dia do Mês de Outubro de 2022, em cumprimento ao mandado n. 02, nos autos 5006026-45.2022.8.13.0704, em que FATISUL AGRO COMERICAL LTDA move a YASSUO UMADA, procedi com a Avaliação do bem a seguir descrito:

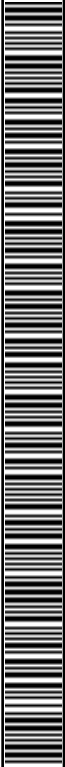
*67.00ha (sessenta e sete hecatres) de uma propriedade rural, situada no distrito de Garapuava, denominada "Almas", nesta Comarca de Município de Unai/MG, com as divisas se confrontações constantes da matrícula de n. 08.298 do Serviço Registral de Imóveis de Unai/MG.

*Avalio o hectare do imóvel em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

* R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais).

Para constar lavrei o presente que segue devidamente assinado por mim, STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL, Oficial de Justiça Avaliador encarregado pela diligência.

STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI: 220202





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de UNAI / 2ª Vara Cível da Comarca de Unai

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5006026-45.2022.8.13.0704

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA

RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

Certifico e dou fê que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): MANDADO DE N. 04.

UNAI, data da assinatura eletrônica

Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 555, Centro, UNAI - MG - CEP: 38610-001





PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Unai

2ª Vara Cível de Unai

R. VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 555 - SALA 210 - CENTRO - 3676-2126

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5006026-45.2022.8.13.0704

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 4

NOSSO Nº: 505972-1

AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA

RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

PROCESSO ORIGEM: 0000105-62.1987.8.16.0017

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

YASSUO UMADA - RG: 1001183 - CPF: 00662054920

Data de Nascimento: 07/01/1928

MÃE: YASSUO UMADA

Endereço:

FZ. ALMAS, 0, FAZENDA ALMAS - MATRÍCULA 13.212 - Fone:

ZR ALMAS - CEP: 38610000 - UNAÍ/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se à avaliação de uma gleba de terras nesta Comarca, na Fazenda ALMAS, matrícula 13.212, com área total de 408.33.33 ha, tudo nos termos da carta precatória e contrafé eletrônica com o passo-a-passo a ser seguido, que seguem anexos, fazendo parte integrante deste. Segue em anexo, também, a matrícula do imóvel.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL

REGIÃO: 5 - REGIÃO II - 160 KM

Mandado: 4

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: Verso
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 488,00 já empenhada.

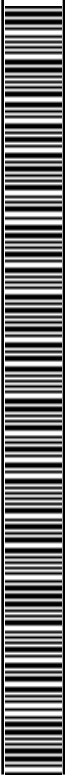
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS



UNAÍ, 28 de outubro de 2022.

Escrivã(o) Judicial: SAMUEL JURACI ^{MB}GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGANÇA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYVC J5DLT Q9SDT HSEW3



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dia do Mês de Novembro do ano de 2022, em cumprimento ao mandado n. 04, nos autos 5006026-45.2022.8.13.0704, em que FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA move a YASSUO UMADA, procedi com a Avaliação do bem a seguir descrito:

*uma propriedade rural situada no distrito de Garapuava – deste município e Comarca, na fazenda 'Almas', com a área total 408,33,33ha (quatrocentos e oito hectares, trinta e três ares e trinta e três centiares), sendo 16,00 ha de cultra e o restante de campos naturais, dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula de n. 13.212 – ficha A, Livro 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Unai/MG.

*Avalio o hectare do bem em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

*Total da Avaliação: 24.499.998,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Para constar lavrei o presente que segue devidamente assinado por mim, STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL, Oficial de Justiça Avaliador encarregado pela diligência.

STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI: 220202





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE UNAÍ/2ª Vara Cível da Comarca de Unaí/MG

PROCESSO Nº: 5006026-45.2022.8.13.0704
CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA
RÉU/RÉ: YASSUO UMADA

CERTIDÃO

Certifico que nos termos do artigo 17¹ da Portaria nº. 01/2016, do Juízo desta Segunda Vara Cível e da Orientação CGJ/PJE nº 18, devolvi a presente deprecata pelo sistema e-mail (informado na CP).

1Art.17º. As cartas precatórias recebidas do setor de distribuição terão a regularidade formal conferida pela Secretaria de Juízo e, estando em ordem, serão cumpridas e devolvidas ao juízo deprecante, independentemente de despacho judicial, ficando ressalvado que as deprecatas que digam respeito a cumprimento de mandados de prisão, alvarás de soltura, busca e apreensão de pessoas ou coisas, arrombamentos e outros casos análogos somente poderão ser cumpridas depois da confirmação da autenticidade da ordem por meio de contato telefônico, e-mail ou malote digital com o juízo deprecante, salvo se ela tiver sido encaminhada a este juízo por malote digital ou outro meio mais seguro, quando fica dispensada a confirmação de autenticidade.

§ 1º. Em caso de dúvida acerca do cumprimento da precatória, o servidor a ressalvará e levará os autos conclusos à apreciação judicial.

§ 2º. Verificada alguma irregularidade formal ou ausência de documento indispensável ao processamento da precatória, a Secretaria de Juízo deverá oficiar à Secretaria do Juízo deprecante, se a parte estiver assistida pela Defensoria Pública ou por advogado dativo, ou publicar para a parte interessada, se assistida por advogado constituído, solicitando o saneamento da irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de devolução sem cumprimento.

§ 3º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior sem regularização da carta precatória, a Secretaria de Juízo deverá certificar o fato nos autos e devolvê-la ao juízo deprecante.

§ 4º. Expedida a diligência e certificado que o destinatário não reside no endereço informado e não havendo notícia de outro endereço nesta comarca, deverá ser procedida à devolução da carta precatória.

UNAÍ, 7 de novembro de 2022.
GERALDA JANAINA LARA MOREIRA
Oficial Judiciário B



Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 555, Centro, UNAI - MG - CEP: 38610-001

